

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Edital Retificado 05/2020

Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 aos Cursos Tradicionais

Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiapônia

Mediante análise nota do ENEM, ou ENCCEJA ou análise curricular da média final Ensino Médio

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), e para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo aos cursos de graduação da UniRV, Câmpus de Rio Verde/GO e Câmpus de Caiapônia/GO**, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC n. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas que a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo, **segundo as recomendações determinadas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto do Estado de Goiás n. 9.633 de 13 de março de 2020, referentes ao plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19**, fará a classificação dos candidatos nele inscritos, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou análise curricular de desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) do ensino médio, ou pela análise curricular de desempenho na média final do terceiro ano alcançada pelo candidato no histórico escolar do ensino médio, devendo o candidato escolher somente uma opção no qual deseja concorrer.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o segundo semestre letivo de 2020 (2020/2).

1.3 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação no Processo Seletivo e consequente perda do direito à vaga.

1.4 Para o aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para fins de classificação neste Processo Seletivo, o candidato deverá no ato de Inscrição, obrigatoriamente, ao escolher esta opção, informar a nota a ele atribuída na média aritmética simples e seu número de inscrição no ENEM

1.4.1 O candidato escolherá somente uma edição (ano) do ENEM a ser informada neste processo, para fins de classificação, utilizando como base, a média final (média aritmética simples) alcançada pelo candidato (a).

1.4.2 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do Enem, dividida por 5 (cinco), ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula.



Exemplo $1n+2n+3n+4n+5n=r \div 5=$ (Somou todas as notas pegou o resultado e dividiu por 5, o resultado final é a média aritmética).

1.4.3 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2018, o número será 18XXXXXXXXXX.

1.4.4 Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fale com o INEP ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados.

1.5 Para análise curricular e aproveitamento do resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) do ensino médio para fins de classificação neste Processo Seletivo, o candidato deverá no ato de Inscrição, obrigatoriamente, ao escolher esta opção, informar a nota a ele atribuída na média aritmética simples e seu número de inscrição no ENCCEJA.

1.5.1 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENCCEJA, dividida por 5 (cinco), ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a virgula. Exemplo $1n+2n+3n+4n+5n=r \div 5=$ (Somou todas as notas pegou o resultado e dividiu por 5, o resultado final é a média aritmética).

1.5.2 O número de inscrição do ENCCEJA possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENCCEJA do ano de 2017, o número será 17XXXXXXXXXX.

1.5.3 Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fale com o INEP ou pela Internet, no site <http://www.encejanacional.inep.gov.br> tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados.

1.6 Para análise curricular e aproveitamento do desempenho na média final do terceiro ano alcançada pelo candidato no histórico escolar do ensino médio para fins de classificação neste Processo Seletivo, o candidato deverá no ato de Inscrição, obrigatoriamente, ao escolher esta opção, informar a nota a ele atribuída na média aritmética simples e o ano de conclusão do ensino médio.

1.6.1 considerar-se-á que a nota máxima de cada disciplina será de 10,0 pontos, nos casos em que a nota máxima de cada disciplina for diferente o candidato deverá fazer a equivalência conforme anexo IV Tabela de equivalência de conceitos e notas.

1.6.2 A média aritmética simples é a soma de todas as disciplinas cursadas no terceiro ano do ensino médio, dividida pela quantidade de disciplinas cursadas. Exemplo: disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, somar as notas de Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna I, Língua Estrangeira Moderna II, Física, Química, Biologia, Matemática, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, dividindo o resultado final pela quantidade de disciplinas cursadas (neste exemplo 13), considerando 2 (duas) casas decimais após a virgula. Exemplo $1n+2n+3n+4n+5n+6n+7n+8n+9n+10n+11n+12n+13n=x \div 13=$ (Somou todas as notas das disciplinas do terceiro ano, pegou o resultado e dividiu pelo número de disciplinas do terceiro ano, o resultado final é a média aritmética).

1.6.3 Caso não saiba as notas e o ano de conclusão do ensino médio, o candidato deve obter informações na secretaria da unidade de ensino em que concluiu o ensino médio, tendo em vista que a unidade de ensino mantém os registros em sua base de dados.

1.7 Para se inscrever neste processo seletivo o candidato não poderá estar de progressão no ensino médio, ou ter disciplina ou redação constando desclassificado ou nota 0 (zero) no ENEM ou ENCCEJA.

1.8 A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções no número de inscrição do ENEM, ou do ENCCEJA, bem como a nota informado pelo candidato. Caso os números informados estejam incorretos, em duplicidade, ou declarados inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

2. DO CURSO/VAGAS/DURAÇÃO/TURNO/MATRÍCULA**/MENSALIDADE****

Cursos Rio Verde	Turno	Vagas	Duração	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula 2020/2** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade e desconto 30% durante aulas não presenciais**** (R\$)
Administração	Noturno	100	4 anos	442,95	495,60
Agronomia	Diurno	120	4 anos	711,35	795,90
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	40	4 anos	442,95	495,60 / 247,80*****
Ciências Contábeis	Noturno	80	4 anos	442,95	495,60
Ciências Farmacêuticas	Noturno	40	5 anos	659,69	719,60
Design de Interiores (Tecnólogo)	Matutino	40	2,5 anos	290,27	324,80
Design de Interiores (Tecnólogo)	Noturno	40	2,5 anos	290,27	324,80
Design Gráfico (Tecnólogo)	Noturno	40	2,5 anos	290,27	324,80
Direito	Matutino	60	5 anos	475,17	511,70
Direito	Noturno	200	5 anos	475,17	511,70
Enfermagem	Noturno	80	5 anos	576,85	645,40
Engenharia Civil	Noturno	150	5 anos	789,96	884,10
Engenharia de Produção	Noturno	100	5 anos	595,81	667,1
Engenharia de Software	Noturno	50	4 anos	517,39	578,90
Engenharia Mecânica	Noturno	100	5 anos	789,96	884,10
Fisioterapia	Noturno	60	5 anos	711,35	766,50
Marketing (Tecnólogo)	Noturno	40	2 anos	218,75	245,00
Medicina Veterinária	Diurno	100	5 anos	824,61	923,30
Odontologia	Integral	100	4 anos	1.013,57	1.150,10
Odontologia	Noturno	60	5 anos	812,50	910,00
Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	40	4 anos	398,50	446,60 / 223,30*****
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	40	4 anos	398,50	446,60 / 223,30*****
Psicologia	Noturno	80	5 anos	711,35	766,50
Cursos Caiapônia Bacharelado	Turno	Vagas	Duração	Valor1ª Mensalidade/ Matrícula 2020/2** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade e desconto 30% durante aulas não presenciais**** (R\$)
Direito	Noturno	100	5 anos	475,17	511,70

** Os valores correspondes à 1ª mensalidade /matrícula do segundo semestre de 2020, estão calculados com desconto de 50% (exceto medicina) sobre o valor normal correspondente ao ano de 2020 e poderão sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente.

**** Os valores correspondes à 2ª mensalidade estão calculados com desconto pontualidade e desconto de 30% durante o período de aulas não presenciais, sobre o valor normal correspondente ao ano de 2020 e poderão sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente.

*****Desconto Licenciatura: sujeito a análise do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde-UniRV, conforme Lei Municipal nº 5.517/2008

2.1 Os valores da 1ª (primeira) mensalidade que correspondem a taxa de matrícula descrita no item 2 e no Anexo III do presente Edital, correspondentes ao segundo semestre de 2020, estão calculados com 50% de desconto e poderão sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

2.2 Os valores a partir da 2ª mensalidade descrita no item 2 e no Anexo III do presente Edital, correspondentes ao segundo semestre de 2020, estão calculados com 30% de desconto durante o período de aulas não presenciais e poderão sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente.

2.3 Os cursos da UniRV Câmpus Rio Verde funcionam no *Câmpus I Fazenda Fontes do Saber s/n., Rio Verde-GO* e no *Câmpus II Rua São Sebastião, 250 - Centro, Rio Verde-GO*, podendo sofrer alteração de endereço no decorrer do curso.

2.4 Os cursos da UniRV Câmpus Caiapônia funcionam no *Câmpus Caiapônia Av. Ministro João Alberto, 310, St. Nova Caiapônia, Caiapônia-GO*, podendo sofrer alteração de endereço no decorrer do curso.

2.5 Os turnos dos cursos compreendem aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.6 A UniRV reserva-se no direito de cancelar a oferta dos cursos caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para o processo seletivo aos cursos Tradicionais da UniRV, Câmpus de Rio Verde e Câmpus de Caiapônia, as inscrições poderão ser efetuadas somente via internet.

3.3 **O período de inscrições é do dia 19/06/2020 até o dia 22/07/2020. Com reimpressão do comprovante de inscrição e guia para pagamento a serem realizados até o dia 23/07/2020 às 20h**

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição, por último, deverá imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

3.5 Para realizar a alteração, atualização ou correção da inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher os dados solicitados, alterar, atualizar ou corrigir os dados de inscrição e após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição.

3.5.1 A alteração, atualização ou correção da inscrição, só poderá ser realizada pelo candidato, dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.3;

3.6 A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou procedimentos relacionados no presente Edital.

3.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas, por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial diretamente nos setores da Universidade.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma

4.2 **A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).**

4.3 A Impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto só poderá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas nos subitens 3.3 e 4.4.

4.4 A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento

e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h, para as inscrições, alteração, atualização ou correção realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados à emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.3.

4.5 O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer correspondente bancário, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

4.6 O candidato terá sua inscrição confirmada no Processo Seletivo, somente após a confirmação pelo correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.3, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 4.4 e as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.8 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

4.9 A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionadas para o processo seletivo.

4.10 São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 4.2.

5. DA FASE ELIMINATÓRIA

5.1 Serão desclassificados do processo seletivo, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta; ou efetuada sem os dados exigidos neste Edital;
- b) requerimento de inscrição fora do período fixado no Edital;
- c) pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
- d) pagamento não confirmado pelos correspondentes bancários;
- e) disciplina do terceiro ano do ensino médio constando reprovado ou nota 0 (zero);
- f) disciplina ou redação constando desclassificado ou nota 0 (zero) no ENEM;
- g) disciplina ou redação constando desclassificado ou nota 0 (zero) no ENCCEJA;
- h) prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
- i) não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.2 Os candidatos desclassificados por qualquer critério estabelecido, não terão argumento de concorrência.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados em ordem decrescente de média aritmética, de acordo com a modalidade escolhida, ENEM, ENCCEJA ou Ensino médio, utilizando como base unicamente a nota informada pelo candidato, conforme descrito no edital.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critério para a classificação;

- a) maior Idade;

7 DO RESULTADO

7.1 Os resultados do processo seletivo serão fornecidos, diretamente ao candidato, através do site www.unirv.edu.br, no dia 27 de julho de 2020, após as 15h

7.2 A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso conforme item 2 e por modalidade conforme subitem 9.3.

7.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico

7.4 As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do quadro abaixo, publicados no anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br)

27 de julho de 2020	Resultado final oficial, após às 15h
28, 29, 30 e 31 de julho de 2020	Requerimento de Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 12h
31 de julho de 2020	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 16h.
03/08	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 1ª Chamada
03 e 04 de agosto de 2020	Requerimento de Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 12h
06/08	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 2ª Chamada

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os requerimentos de matrícula para os candidatos classificados no processo seletivo serão feitos no formato on-line nas datas e horários especificados no quadro do subitem 7.4, no anexo I, convocações publicadas no site da UniRV e seguirão conforme descrito no anexo II procedimento de matrícula.

8.2 No requerimento de matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente anexar toda a documentação exigida, digitalizada em arquivo único, formato PDF, sendo que o deferimento do requerimento de matrícula ficará condicionado a conferência e aceite da documentação.

8.3 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente a 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

8.4 Documentação necessária para o requerimento de matrícula e matrícula (frente e verso):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento
- b) Documento de identidade, atualizado; OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) devidamente registrado, conforme a legislação, e Histórico Escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso; OBS: No caso de conclusão do



Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;

- f) Comprovante de endereço;
- g) Boletim de desempenho no ENEM ou ENCCEJA original do qual o candidato fez uso para obtenção da Média;
- h) Cartão de vacinação atualizado.

8.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

8.6 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito, nas datas especificadas, acarretará na perda da vaga, e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

8.7 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

8.8 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.9 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

8.10 Será permitido o requerimento de matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos, devem constar que a procuração destina-se à matrícula na UniRV. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei sendo necessário o envio de cópia digitalizada no formato PDF da procuração original e do documento de identidade do procurador juntamente com a documentação exigida no subitem 8.4.

8.11 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília

9.2 A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.3 As vagas de cada curso conforme quadro do item 2 serão divididos em 40% (quarenta por cento) para ingresso pelo ENEM, 40% para Ingresso pelo Ensino Médio e 10% para Ingresso pelo ENCCEJA.

9.4 Apurado o resultado e havendo ainda vagas não preenchidas por determinada modalidade, estas serão cedidas para as demais modalidades, obedecida a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos por desempenho.

9.5 A divulgação dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes à segunda será feita através do site **www.unirv.edu.br**, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2.

9.6 Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas, obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.

- 9.7** Havendo ainda candidatos classificados e inexistência de vagas remanescentes de qualquer modalidade, a Pró-Reitoria de Graduação poderá fazer o remanejamento de vagas não preenchidas de processo seletivo antecedente.
- 9.8** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.
- 9.9** Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que, não comprovar a nota obtida no ENEM ou ENCCEJA utilizada para este processo seletivo no momento da matrícula, independente do motivo alegado para tal situação.
- 9.10** As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados, de vagas resultantes da desistência de candidatos classificados, ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.
- 9.11** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.
- 9.12** O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
- 9.13** A UniRV não aceitará em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 9.14** Os candidatos classificados que efetivarem a matrícula, submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais normas expedidas pela UniRV, inclusive, às referentes ao sistema de matrícula.
- 9.15** Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
- 9.16** A UniRV poderá a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, ENCCEJA ou Ensino Médio, submeter o candidato a consulta do desempenho, mesmo após o ingresso na UniRV.
- 9.17** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 9.18** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da UniRV, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UniRV), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.19** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.

9.20 A COPEVE da UniRV se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

9.21 A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

9.22 A COPEVE divulgará, sempre que necessário norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br.

9.23 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV.

10 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

10.1 O planejamento e a execução do processo seletivo aos Cursos Tradicionais do Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiapônia estão sob a responsabilidade da COPEVE – Comissão Permanente de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail copeve@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3611-2254, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 20 de junho de 2020.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 05/2020
Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 aos Cursos Tradicionais
Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiaipônia
Mediante análise nota do ENEM, ou ENCCEJA ou análise curricular da média final Ensino Médio)

Datas	Atividades
19/06 a 22/07	Inscrições somente via internet - R\$ 150,00 Pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário até 23/07/2020
27/07/2020	Resultado final oficial, após às 15h
28, 29, 30 e 31/07	Requerimento de Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 12h on-line
31/07/2020	Divulgação listagem de excedentes (2ª Chamada), após as 16h.
03/08/2020	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 1ª Chamada
03 e 04/08/2020	Requerimento de Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 12h on-line
06/08	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 2ª Chamada

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA ON-LINE

Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 aos Cursos Tradicionais

Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiapônia

Mediante análise nota do ENEM, ou ENCCEJA ou análise curricular da média final Ensino Médio

O candidato classificado, dentro do número de vagas do processo seletivo, deverá efetuar o requerimento de matrícula conforme descrito no item 8 do edital, respeitando-se as data e horários estabelecidos conforme quadro do item 7.4, cronograma do anexo I ou convocação publicada no site da UniRV.

O candidato classificado deverá no dia e horário designado para matrícula, acessar o site da UniRV, clicar no ícone de atendimento via chat para dar início ao seu atendimento na aba matrícula on-line.

O candidato deverá fazer sua identificação inicial e após confirmação dos dados, dar início ao requerimento de matrícula enviando frente e verso da documentação solicitada no item 8.4, digitalizados em arquivo único, formato PDF, no local orientado pelo atendente via chat.

Após o aceite da documentação no requerimento de matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia autenticada em cartório de toda a documentação, por correio modalidade SEDEX ou carta registrada, para o seguinte endereço:

UniRV – Universidade de Rio Verde
Processo Seletivo Cursos Tradicionais / Secretaria Geral
Câmpus Universitário “Fazenda Fontes do Saber” s/n
Setor Universitário
Cx. Postal 104
Rio Verde Goiás/GO
CEP 75901-970

Somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o dia útil seguinte ao destinado para matrícula conforme quadro do item 7.4, cronograma do anexo I ou convocação publicada no site da UniRV.

O candidato com requerimento de matrícula aceito que não enviar a documentação no prazo descrito, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente conforme descrito no subitem 8.5 e 9.8 do edital.

Datas	Atividades
28, 29, 30 e 31/07	Requerimento de Matrículas para 1ª Chamada: das 7h às 12h
03/08	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 1ª Chamada
03 e 04/08	Requerimento de Matrículas para 2ª Chamada: das 7h às 12h
06/08	Último dia para envio da documentação de matrícula via correio referente a 2ª Chamada

ANEXO III

Valores dos cursos referentes ao ano de 2020

Cursos Rio Verde	Turno	Vagas	Duração	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula* (R\$)	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula 2020/2** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade*** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade e desconto 30% durante aulas não presenciais**** (R\$)
Administração	Noturno	100	4 anos	885,91	442,95	708,00	495,60
Agronomia	Diurno	120	4 anos	1.422,71	711,35	1.137,00	795,90
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	20	4 anos	885,91	442,95	708,00 / 354,00*****	495,60 / 247,80*****
Ciências Contábeis	Noturno	80	4 anos	885,91	442,95	708,00	495,60
Ciências Farmacêuticas	Noturno	40	5 anos	1.319,39	659,69	1.028,00	719,60
Design de Interiores (Tecnólogo)	Matutino	30	2,5 anos	580,55	290,27	464,00	324,80
Design de Interiores (Tecnólogo)	Noturno	30	2,5 anos	580,55	290,27	464,00	324,80
Design Gráfico (Tecnólogo)	Noturno	30	2,5 anos	580,55	290,27	464,00	324,80
Direito	Matutino	60	5 anos	950,35	475,17	731,00	511,70
Direito	Noturno	200	5 anos	950,35	475,17	731,00	511,70
Enfermagem	Noturno	80	5 anos	1.153,70	576,85	922,00	645,40
Engenharia Civil	Noturno	150	5 anos	1.579,93	789,96	1.263,00	884,10
Engenharia de Produção	Noturno	100	5 anos	1.191,63	595,81	953,00	667,1
Engenharia de Software	Noturno	50	4 anos	1.034,78	517,39	827,00	578,90
Engenharia Mecânica	Noturno	100	5 anos	1.579,93	789,96	1.263,00	884,10
Fisioterapia	Noturno	60	5 anos	1.422,71	711,35	1.095,00	766,50
Marketing (Tecnólogo)	Noturno	40	2 anos	437,50	218,75	350,00	245,00
Medicina Veterinária	Diurno	100	5 anos	1.649,23	824,61	1.319,00	923,30
Odontologia	Integral	100	4 anos	2.027,14	1.013,57	1.643,00	1.150,10
Odontologia	Noturno	60	5 anos	1.625,00	812,50	1.300,00	910,00
Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	30	4 anos	797,00	398,50	638,00 / 319,00*****	446,60 / 223,30*****
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	30	4 anos	797,00	398,50	638,00 / 319,00*****	446,60 / 223,30*****
Psicologia	Noturno	80	5 anos	1.422,71	711,35	1.095,00	766,50
Cursos Caiapônia Bacharelado	Turno	Vagas	Duração	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula* (R\$)	Valor 1ª Mensalidade/ Matrícula 2020/2** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade*** (R\$)	Valor a partir da 2ª Mensalidade com desconto pontualidade e desconto 30% durante aulas não presenciais**** (R\$)
Direito	Noturno	100	5 anos	950,35	475,17	731,00	511,70

* Os valores descritos são correspondentes ao ano de 2020 e poderão sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente. O sistema de matrícula é semestral e a corresponde à 1ª mensalidade.

** Os valores correspondes à 1ª mensalidade /matrícula do segundo semestre de 2020, estão calculados com desconto de 50% (exceto medicina) sobre o valor normal correspondente ao ano de 2020 e poderão sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente.

*** A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade e poderá sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente.

**** Os valores a partir da 2ª mensalidade estão calculados com desconto pontualidade e desconto de 30% durante o período de aulas não presenciais, sobre o valor normal correspondente ao ano de 2020 e poderão sofrer acréscimo ou reajuste, conforme legislação vigente.

*****Desconto Licenciatura: sujeito a análise do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde-UniRV, conforme Lei Municipal nº 5.517/2008, "seção VI".



ANEXO IV

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS
Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2020 aos Cursos Tradicionais
Câmpus Rio Verde e Câmpus Caiapônia
Mediante análise nota do ENEM, ou ENCCEJA ou análise curricular da média final Ensino Médio

CONVERSÃO NOTAS DAS DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO	
Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
0 (zero) a 100 (cem)	efetuar o cálculo 0,0 a 10,0
*As notas das disciplinas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para poder efetuar o cálculo da média aritmética para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: 98 dividido por 10 = 9,8	

CONVERSÃO NOTAS DAS DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO	
Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
0 (zero) a 1000 (mil)	efetuar o cálculo 0,0 a 10,0
*As notas das disciplinas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para poder efetuar o cálculo da média aritmética para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: 988 dividido por 100 = 9,88	

CONVERSÃO NOTAS DAS DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO	
Nota da disciplina no Histórico Escolar	Conversão em Nota
Em escala de 0 a 5	
5	10,00
4	8,50
3	7,00
2	6,00
1	5,00

CONVERSÃO CONCEITO DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO					
Conceito Escolar	Conversão em Nota	Conceito Escolar	Conversão em Nota	Conceito Escolar	Conversão em Nota
A PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS) APROVADO SUPERIOR (AS) EXCELENTE (EX) ÓTIMO (OT) PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA) PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	10,0	SATISFATÓRIO AVANÇADO APROVADO MÉDIA SUPERIOR MUITO BOM (MB) PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	9,00	APROVADO (A) HABILITADO (H) PROMOVIDO SATISFATÓRIO CONCLUÍDO PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	8,50
PROFICIENTE SIGNIFICATIVO (SI) REGULAR PARA BOM (RB) REGULAR C / C+ SUFICIENTE	7,00	MÉDIO APROVADO MÉDIO	5,00	INSUFICIENTE (I) INSATISFATÓRIO (IN) NÃO SATISFATÓRIO (NS) MÉDIO INFERIOR PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA) PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI) D	4,50

CONVERSÃO NOTAS DAS DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS*	
Ausência da disciplina Língua Portuguesa	Utilizar a nota da disciplina da Língua Materna
Notas de 0,0 a 20,0	Dividir por 2 (dois)
Outros casos	Solicitar, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, equivalência à COPEVE, pelo e-mail copeve@unirv.edu.br com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado